

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.014890/2020-67
RECORRENTE: Sergio Aroldo Gazzola
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Isenção IPTU/2020 - Viuvez
RELATOR: Marcos Ferreira

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU/2020 AOS VIUVOS – RECURSO NÃO CONHECIDO POR PERDA DE OBJETO.

Durante a instrução do processo, foi constatado que o Sr. Sergio Aroldo Gazzola faleceu em 10/08/2020 – **Razão pela qual o recurso não deve ser reconhecido, por perda do objeto.**

ACÓRDÃO nº 135/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **Sergio Aroldo Gazzola,**

ACORDAM

Os Senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), por unanimidade de votos em não conhecer do recurso por perda de objeto, mantendo a decisão de primeira instância administrativa referente ao imóvel de inscrição municipal 07.01.0016.1.0017.0001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 13 de Setembro de 2022

Marcos Ferreira

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE